



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

ATA

2ª ATA DE SESSÃO PARA ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES 1 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E 2 (PROJETO DE VENDAS)
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 13/2023/CEL/SUPEL/RO

Ao 2º (segundo) dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 09h:00min (Horário de Rondônia), na sede da SUPEL – Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito na Avenida Farquar nº 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Pacaás Novos, Reto, 2º Andar, Bairro Pedrinhas nesta cidade de Porto Velho - RO, reuniram-se os membros da **Comissão Especial de Licitação – CEL/SUPEL/RO**, designados pela Portaria nº 147/2022, para proceder à abertura dos envelopes relativos à **DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO e PROJETO DE VENDAS (PROPOSTA)**, conforme **Chamamento Público 13/2023/CEL/SUPEL/RO – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0029.049642/2023-93**, cujo o objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para confecção e oferta de merenda escolar ao alunado das unidades executoras da Rede Estadual de Ensino, pertencentes a jurisdição de Porto Velho, contemplados no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado da Educação, de acordo com os critérios técnicos estabelecidos e demais condições. **I - DA ABERTURA DA SESSÃO:** No dia, hora e local previamente designado, esta Comissão realizou a abertura da presente Sessão. Registra-se que a documentação foi recebida na forma eletrônica através do e-mail da comissão: celsupelchamamentos@gmail.com. Ato contínuo, a Comissão realizou a análise e julgamento do envelope 01 (DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO): análise e julgamento, conforme item 7.1 do Instrumento Convocatório, onde a Comissão julgou pela Habilitação do participante. Procedimento tomado em relação ao envelope 02 (PROJETO DE VENDAS – PROPOSTA): conferência pela comissão e posterior envio a Secretaria de Educação, para análise e julgamento.

I - DOS PARTICIPANTES E SUAS RESPECTIVAS DOCUMENTAÇÕES:

PARTICIPANTE	CNPJ OU CPF	SITUAÇÃO	PENDÊNCIA	OBSERVAÇÃO
COOPERATIVA DE PRODUTOS E SERVIÇOS AGRÍCOLAS DE AGRICULTORES FAMILIARES DO ESTADO DE RONDÔNIA - COOPAFARO	**.*.*.*53/0001-31	HABILITADA	-	
COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR - AGROBOM	**.*.*.*25/0001-48	HABILITADA	-	Foram atualizados através de declaração os registros na IDARON: Retificou seu Projeto de Vendas e retirou os produtos de origem animal (0045538130);
ALCENIR ALVES DE SOUZA	***.*.*.*02-68	HABILITADA	-	-
COOPERATIVA PISC AQUIC PESC PROD RURAIS E EXTR EST RO – COOPPEIXE	**.*.*.*97/0001-94	HABILITADA	-	Foram atualizados através de declaração os registros na IDARON;
COOPERATIVA FISH & PRODUTOS AGRÍCOLAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – COOPFISH	**.*.*.*82/0001-82	HABILITADA	-	Foram atualizados através de declaração os registros na IDARON.
COOPERATIVA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO PROJETO RECA	**.*.*.*45/0001-49	HABILITADA	-	-
COOPERATIVA DE PRODUÇÃO BENEFICIAMENTO ARMAZENAMENTO E PRODUTORES – COOPORTO	**.*.*.*78/0001-59	HABILITADA	-	-
COOPERATIVA DE PRODUTORES DE POLPAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – COOPAGROVERDE	**.*.*.*63/0001-26	HABILITADA	-	Foram atualizados através de declaração os registros na IDARON. (Id. 0045665974)
COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS PORTO VERDE – COOPPEVERDE	**.*.*.*01/0001-81	HABILITADA	-	-

EDSON MARTINS MARIANO	***.***.*02-78	HABILITADA	-	-
KENNIDY ALLAN OLIVEIRA RIBEIRO	***.***.*02-77	HABILITADA	-	-

II - DO PARTICIPANTE PENDENTE DE DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

PARTICIPANTE	CNPJ OU CPF	SITUAÇÃO	PENDÊNCIA
CLAUDIA LUCIANA MOURA	***.***.*02-20	-	<ul style="list-style-type: none"> Projeto de vendas com valor total superior ao valor máximo que a respectiva agricultora poderá vender à EEx, considerando o limite individual de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP Familiar/ano/EEx. Aguardando Certificado/Laudo da vigilância Sanitária, conforme protocolo anexo (0045510650) referente a manipulação de macaxeira descascada, prazo de 30 (trinta) dias para as providências cabíveis.

Nesse sentido, em sede de diligência esta Comissão oferta o prazo inicial de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação da presente Ata para apresentação da documentação faltante pelo participante acima citado. Considerando que os demais se encontram habilitados por esta Comissão, desta feita, encaminhamos os presentes autos à Secretaria, para prosseguimento dos demais atos processuais, conforme dispõe o item 9 do Instrumento Convocatório. **III - DO ENCERRAMENTO DA SESSÃO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Sessão, lavrando-se e assinando-se a presente Ata pelo Presidente e membros da CEL. Porto Velho-RO, 02 de fevereiro de 2024.

BRUNA GONÇALVES APOLINÁRIO

Presidente – CEL/SUPEL/RO

LUCIANA PEREIRA DE SOUZA

Membro – CEL/SUPEL/RO

ROBERTA ARROIO

Membro – CEL/SUPEL/RO



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Gonçalves Apolinário, Presidente**, em 02/02/2024, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Arroio, Membro**, em 02/02/2024, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Pereira de Souza, Membro**, em 02/02/2024, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0045655189** e o código CRC **BB31DB15**.